



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 008/2010

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Física - Titulação: Bacharelado, no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.057105/2009-98,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Física, em Niterói – Titulação: Bacharelado**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO COMUM

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Fundamentos da Matemática Elementar	1.1- Matemática Básica
2. Cálculo	2. 1- Cálculo I - A 2.2- Cálculo II - A 2.3- Cálculo II - B 2.4- Cálculo III - A
3. Geometria Analítica	3.1- Geometria Analítica e Cálculo Vetorial
4. Álgebra Linear	4.1- Álgebra Linear
5. Prática Educativa	5.1- Física por Atividades
6. Física Básica	6.1- Física I 6.2- Física Experimental I

	6.3- Física II
	6.4- Física Experimental II
	6.5- Física III
	6.6- Física Experimental III
	6.7- Física IV
	6.8- Física Experimental IV
7. Física Moderna e Contemporânea	7.1- Física Moderna 7.2- Laboratório de Física Moderna
8. Física Clássica	8.1- Mecânica Geral I 8.2- Termodinâmica
9. Informática	9.1- Programação de Computadores
10. Informação Profissional	10.1- Panorama da Física
11. Epistemologia e História da Física	11.1- Evolução dos Conceitos da Física

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE ESCOLHA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Química	1.1- Química Geral Tecnológica
2. Biologia	2. 1- Radiobiologia II

NÚCLEO SEQUENCIAL

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Equações Diferenciais	1.1- Equações Diferenciais
2. Métodos Matemáticos	2.1- Métodos Matemáticos I 2.2- Métodos Matemáticos II
3. Métodos Numéricos	3.1- Introdução aos Métodos Numéricos
4. Computação	4.1- Física Computacional
5. Física Moderna e Contemporânea	5.1- Laboratório de Física Moderna I 5.2- Mecânica Quântica 5.3- Mecânica Quântica I 5.4- Física Estatística

	5.5- Física Nuclear e de Partículas
	5.6- Física da Matéria Condensada
6. Física Clássica	6.1- Teoria Eletromagnética
	6.2- Teoria Eletromagnética I
	6.3- Mecânica Analítica
7. Monografia	7.1- Monografia – Bacharelado em Física

Art. 3º- São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Libras	1.1- Libras II
2. Estatística	2.1- Estatística V
3. Análise Matemática	3.1- Análise I
4. Geometria	4.1- Geometria Diferencial I
5. Física Moderna e Contemporânea	5.1- Introdução à Astronomia e à Astrofísica
	5.2- Física das Radiações
	5.3- Relatividade
	5.4- Computação e Informação Quântica I
	5.5- Introdução à Óptica Quântica I
	5.6- Tópicos de Física Matemática I
	5.7- Introdução aos Métodos da Física Experimental
6. Filosofia	6.1- Epistemologia I

Art. 4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	ATIVIDADES
1. Atividades Complementares	1.1- Iniciação Científica 1.2- Iniciação à Extensão 1.3- Iniciação à Docência/Monitoria 1.4- Participação em Eventos 1.5- Atividades Gerais

Art. 5º - O Trabalho Monográfico é parte integrante da disciplina/atividade Monografia – Bacharelado em Física.

Art. 6º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1400 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo Comum, 1104 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo Seqüencial, 150 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de 2854 horas para a integralização curricular.

Art. 7º - Da carga horária de 1400 horas de Disciplinas Obrigatórias do Núcleo Comum, 30 horas deverão ser realizadas do rol de Disciplinas Obrigatórias de Escolha deste Núcleo.

Art. 8º - A carga horária total de 2854 horas terá a seguinte duração em semestres letivos:

- a) Previstos: 08 semestres
- b) Máxima: 12 semestres.

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2010

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor